



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - licitacoes@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - CEP. 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

Processo 0055/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026 - Credenciamento nº 002/2026.

Objeto: credenciamento para implantação e a operacionalização de serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva (TRS) no Município de Rosana - SP, para atendimento da demanda regional (Município de Rosana e Municípios vizinhos adjacentes) sediados na região do Pontal do Paranapanema, serviços que serão custeados pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, mediante celebração de convênio, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE - HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Às oito horas do dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através da **Portaria nº 365/2025**, de **14/02/2025** e **Decreto nº 4020/2025**, de **04/07/2025**, para procederem à abertura do envelope nº 01 (habilitação) pertinente ao **Credenciamento nº 002/2026**. Pelo Sr. Agente de Contratação foi dito que a proponente **HME SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA** enviou o recibo de retirada do Edital pela internet; conforme consta dos autos; que o presente edital foi devidamente publicado nos termos da legislação vigente, bem como foi disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Rosana (www.rosana.sp.gov.br). Aberta a sessão, foi verificada a presença do **Sr. Almir Pereira da Silva**, portador do RG-CPF 040.527.708-38/SSP-SP, representante da **HME SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA**. Dando prosseguimento, pelo Sr. Agente de Contratação foi dito que apresentou o envelope nº 01 (habilitação), a proponente **HME SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA**. Em ato contínuo aos trabalhos o envelope nº 01 (habilitação) foi rubricado nos seus lacres, atestando sua inviolabilidade. Aberto o envelope nº 01 (habilitação) da proponente, foi dada oportunidade para que os presentes fizessem as anotações que julgassem necessárias, assim como, toda a documentação foi rubricada pelos mesmos, sendo realizada a pesquisa na relação de apenados junto ao endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br) e do Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaltransparencia.gov.br), não constando registro em nome da proponente. Vista, discutida e analisada a documentação apresentada pela proponente, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade **HABILITAR** a proponente **HME SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA**. Foi dito pelo Sr. Agente de Contratação que a representante da empresa foi consultada sobre a interposição de recurso e a mesma renunciou expressamente o prazo recursal nos termos do Artigo 165, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Roselene José Benvindo da Silva, Membro, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraíndo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 25 de junho de 2026.

Rodrigo Silva de Oliveira
Agente de Contratação

Ana Lúcia Cavalcante Garcia
Membro

Roselene José Benvindo da Silva
Membro

Maria Alice Garcia Boscá Rodrigues
Apoio Técnico

HME SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA
Almir Pereira da Silva